



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4392/2025

**ALTERA O § 5º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 4.362,
DE 21 DE JUNHO DE 2024 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O § 5º do artigo 1º, da Lei n.º 4.362, de 21 de junho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
§5º As contratações serão pelo período de 01 (um) ano.”

Art.2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data do último dia do prazo das contratações, objeto da Lei nº 4.362/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos**